



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 04/08/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903001010000	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOM- CONSUMO IME	680	R\$990,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$7.185,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	17051 - COROA E PINHÃO. COMPLEMENTO: TRASEIRO 14X35	KIT	1,0000	2.380,0000	2.380,00
	Fornecedor	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			2.380,0000	2.380,00
2	635	17231 - ROLAMENTO. COMPLEMENTO: CORPO PINHÃO DIANTEIRO	UN	1,0000	616,0000	616,00
	Fornecedor	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			616,0000	616,00
3	635	17231 - ROLAMENTO. COMPLEMENTO: CORPO PINHÃO TRASEIRO	UN	1,0000	340,0000	340,00
	Fornecedor	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			340,0000	340,00
4	635	16688 - ESPAÇADOR. COMPLEMENTO: ROLAMENTO PINHÃO	PÇ	1,0000	49,0000	49,00
	Fornecedor	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			49,0000	49,00
5	635	17231 - ROLAMENTO. COMPLEMENTO: LATERAL COROA	UN	2,0000	280,0000	560,00
	Fornecedor	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			280,0000	560,00
6	635	24879 - RETENTOR. COMPLEMENTO: PINHÃO	UN	1,0000	19,0000	19,00
	Fornecedor	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			19,0000	19,00
7	635	1317 - DISCO SEPARADOR. COMPLEMENTO: FREIO	UN	2,0000	205,0000	410,00
	Fornecedor	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			205,0000	410,00
8	635	1317 - DISCO SEPARADOR. COMPLEMENTO: AÇO	UN	2,0000	381,0000	762,00
	Fornecedor	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			381,0000	762,00
9	635	22081 - DISCO DE FREIO. COMPLEMENTO: PAPER	PÇ	4,0000	339,0000	1.356,00
	Fornecedor	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			339,0000	1.356,00
10	635	17055 - PORCA PINHÃO	PÇ	1,0000	45,0000	45,00
	Fornecedor	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			45,0000	45,00
11	635	184 - ANEL. COMPLEMENTO: PISTÃO FREIO MAIOR	UN	2,0000	101,0000	202,00
	Fornecedor	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			101,0000	202,00
12	635	184 - ANEL. COMPLEMENTO: PISTÃO FREIO MENOR	UN	2,0000	137,0000	274,00
	Fornecedor	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			137,0000	274,00
13	635	184 - ANEL. COMPLEMENTO: FREIO LADO CARRIER	UN	2,0000	72,0000	144,00
	Fornecedor	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			72,0000	144,00
14	635	184 - ANEL. COMPLEMENTO: VEDAÇÃO CARCAÇA NITRILICO	UN	2,0000	14,0000	28,00
	Fornecedor	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			14,0000	28,00
15	680	23255 - ÓLEO. COMPLEMENTO: TRANSMISSÃO DIFERENCIAL	UN	1,0000	990,0000	990,00



Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
Fornecedor						
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				990,0000	990,00
Totalizador do tipo médio de cotação				25,0000	5.968,0000	8.175,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.

Justificativa: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.


LUCIANO CONTINI



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação**

Nº497

Processo de Compra: **null** Data: **05/08/2025**

Classificação Orçamentária 1º via

Dotação:	633	633
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos		
Saldo Anterior:	143.075,06	
Valor Reservado:	8.175,00-	
Saldo Atual:	134.900,06	

Histórico
PRD 282/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.

2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

3. Descrição Complementar:

Item	Qt	Unid.	Descrição
01	01	Und.	Coroa e pinhão traseiro 14x35
02	01	Und.	Rolamento corpo pinhão dianteiro
03	01	Und.	Rolamento corpo pinhão traseiro
04	01	Und.	Espaçador rolamento pinhão
05	02	Und.	Rolamento lateral coroa
06	01	Und.	Retentor pinhão
07	02	Und.	Disco separador freio
08	02	Und.	Disco aço separador
09	04	Und.	Disco paper freio
10	01	Und.	Porca pinhão
11	02	Und.	Anel viton pistão freio maior
12	02	Und.	Anel viton pistão freio menor
13	02	Und.	Anel viton freio lado carrier
14	02	Und.	Anel vedação carcaça nitrílico
15	01	Und.	Óleo transmissão diferencial

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 01 de agosto de 2025.

Coronel Pilar, 29 de julho de 2025.

LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.

Durante manutenção corretiva realizada na retroescavadeira foi constatado o rompimento da coroa e quebra do pinhão, componentes essenciais do sistema de transmissão. A falha no conjunto coroa/pinhão comprometeu diretamente o funcionamento do eixo de tração, impedindo o deslocamento e a operação adequada da máquina. O desgaste excessivo e posterior quebra dos dentes do pinhão, assim como o dano estrutural na coroa, são indicativos de fadiga por uso prolongado, carga excessiva ou deficiência de lubrificação ao longo do tempo. Dessa forma, a substituição da coroa e do pinhão é medida indispensável para o pleno restabelecimento operacional do equipamento. Além disso será preciso fazer a substituição de várias outras peças e o óleo do diferencial, devido a substituição da coroa e pinhão.

A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar/2025, item 122 - Aquisição de peças para máquinas veículos e caminhões

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Qt	Unid.	Descrição
01	01	Und.	Coroa e pinhão traseiro 14x35
02	01	Und.	Rolamento corpo pinhão dianteiro
03	01	Und.	Rolamento corpo pinhão traseiro
04	01	Und.	Espaçador rolamento pinhão
05	02	Und.	Rolamento lateral coroa
06	01	Und.	Retentor pinhão
07	02	Und.	Disco separador freio
08	02	Und.	Disco aço separador
09	04	Und.	Disco paper freio
10	01	Und.	Porca pinhão
11	02	Und.	Anel viton pistão freio maior
12	02	Und.	Anel viton pistão freio menor
13	02	Und.	Anel viton freio lado carrier
14	02	Und.	Anel vedação carcaça nitrílico
15	01	Und.	Óleo transmissão diferencial

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Item	Qt	Unid.	Descrição	Extremo	Mercante Diesel	Beretta
01	01	Und.	Coroa e pinhão traseiro 14x35	R\$ 2.380,00	R\$ 2.561,30	R\$ 2.488,00
02	01	Und.	Rolamento corpo pinhão dianteiro	R\$ 616,00	R\$ 675,90	R\$ 652,00
03	01	Und.	Rolamento corpo pinhão traseiro	R\$ 340,00	R\$ 381,20	R\$ 369,00
04	01	Und.	Espaçador rolamento pinhão	R\$ 49,00	R\$ 62,10	R\$ 58,00
05	02	Und.	Rolamento lateral coroa	R\$ 280,00	R\$ 311,25	R\$ 314,00
06	01	Und.	Retentor pinhão	R\$ 19,00	R\$ 26,80	R\$ 22,00
07	02	Und.	Disco separador freio	R\$ 205,00	R\$ 234,70	R\$ 227,00
08	02	Und.	Disco aço separador	R\$ 381,00	R\$ 399,30	R\$ 394,00
09	04	Und.	Disco paper freio	R\$ 339,00	R\$ 358,40	R\$ 354,00
10	01	Und.	Porca pinhão	R\$ 45,00	R\$ 62,10	R\$ 57,00
11	02	Und.	Anel viton pistão freio maior	R\$ 101,00	R\$ 118,60	R\$ 126,00
12	02	Und.	Anel viton pistão freio menor	R\$ 137,00	R\$ 151,30	R\$ 144,00
13	02	Und.	Anel viton freio lado carrier	R\$ 72,00	R\$ 85,95	R\$ 88,00
14	02	Und.	Anel vedação carcaça nitrílico	R\$ 14,00	R\$ 19,25	R\$ 22,00
15	01	Und.	Óleo transmissão diferencial	R\$ 990,00	R\$ 1.097,80	R\$ 1.030,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Qt	Unid.	Descrição
01	01	Und.	Coroa e pinhão traseiro 14x35
02	01	Und.	Rolamento corpo pinhão dianteiro
03	01	Und.	Rolamento corpo pinhão traseiro
04	01	Und.	Espaçador rolamento pinhão
05	02	Und.	Rolamento lateral coroa
06	01	Und.	Retentor pinhão
07	02	Und.	Disco separador freio
08	02	Und.	Disco aço separador
09	04	Und.	Disco paper freio
10	01	Und.	Porca pinhão
11	02	Und.	Anel viton pistão freio maior
12	02	Und.	Anel viton pistão freio menor
13	02	Und.	Anel viton freio lado carrier
14	02	Und.	Anel vedação carcaça nitrilico
15	01	Und.	Óleo transmissão diferencial

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 29 de julho de 2025.

LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de peças para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.

Durante manutenção corretiva realizada na retroescavadeira foi constatado o rompimento da coroa e quebra do pinhão, componentes essenciais do sistema de transmissão. A falha no conjunto coroa/pinhão comprometeu diretamente o funcionamento do eixo de tração, impedindo o deslocamento e a operação adequada da máquina. O desgaste excessivo e posterior quebra dos dentes do pinhão, assim como o dano estrutural na coroa, são indicativos de fadiga por uso prolongado, carga excessiva ou deficiência de lubrificação ao longo do tempo. Dessa forma, a substituição da coroa e do pinhão é medida indispensável para o pleno restabelecimento operacional do equipamento. Além disso será preciso fazer a substituição de várias outras peças e o óleo do diferencial, devido a substituição da coroa e pinhão.

A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

.Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Qt	Unid.	Descrição
01	01	Und.	Coroa e pinhão traseiro 14x35
02	01	Und.	Rolamento corpo pinhão dianteiro
03	01	Und.	Rolamento corpo pinhão traseiro
04	01	Und.	Espaçador rolamento pinhão
05	02	Und.	Rolamento lateral coroa
06	01	Und.	Retentor pinhão
07	02	Und.	Disco separador freio
08	02	Und.	Disco aço separador
09	04	Und.	Disco paper freio
10	01	Und.	Porca pinhão
11	02	Und.	Anel viton pistão freio maior
12	02	Und.	Anel viton pistão freio menor
13	02	Und.	Anel viton freio lado carrier
14	02	Und.	Anel vedação carcaça nitrílico
15	01	Und.	Óleo transmissão diferencial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

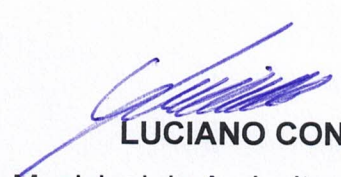
06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

3.3.3.90.30.01.01.00.00 - Combustíveis e Lubrificante Automotivos -Consumo IME (680)

Coronel Pilar, 29 de julho de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 282/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa EXTREMO PEÇAS E SERVIÇOS

Coronel Pilar, 11 de agosto de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal